



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº 1/2018

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

### PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Pregão Presencial Nº. 125/2017

Processo Administrativo de Compra nº 195/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL,** conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

O Município de Faxinal ora denominado licitador, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 125/2017 com abertura marcada para o dia 09 de Janeiro de 2018 às 08:30, fica PRORROGADA para o dia 12 de Janeiro de 2018 às 08:30 a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 28 de Dezembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Pregão Presencial Nº. 125/2017

Processo Administrativo de Compra nº 195/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL,** conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

O Município de Faxinal ora denominado licitador, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 125/2017 com abertura marcada para o dia 09 de Janeiro de 2017 às 08:30, fica PRORROGADA para o dia 12 de Janeiro de 2018 às 08:30 a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 28 de Dezembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 125/2017

Processo Administrativo de Compra nº 195/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL,** conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2017. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 28 de dezembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### ERRATA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 125/2017

Processo Administrativo de Compra nº 195/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL,** conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2018.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 28 de dezembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## TRIBUTAÇÃO

### DECRETO Nº 7500/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2.018.

O Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 669 da Lei n. 1.185 de 01/12/2006.

### DECRETA:

Art. 1º) - Fica fixado o valor de **R\$. 44,81 (Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Hum Centavos)**, para a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2018.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de Janeiro de 2.018 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,  
08 de Janeiro de 2018.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº 1/2018

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.